



CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000**

---

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação para abertura de Chamamento Público para os serviços das Proteções Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação em votação, realizada em 06 de Dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade, a abertura de Chamamento Público para os serviços das Proteções Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade abaixo elencados:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 3 a 6 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 18 a 59 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Abordagem Social;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade – ILPI;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias.
- Serviço de Residência Inclusiva

**Artigo 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 06 de Dezembro de 2023

Rosária de Fátima Ribeiro Vieira  
Presidente do CMAS